

RESOLUÇÃO Nº 22/2022

Aprova a Instrução Normativa nº 06/2022, que dispõe sobre a inserção de parágrafo único ao art. 2º da Instrução Normativa nº 02/2022.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 31, inciso XIII, e 190, alínea “c”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução nº 06/2022, que insere parágrafo único ao art. 2º da Instrução Normativa nº 02/2022.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 29 de junho de 2022.

a) **JOÃO ANTONIO** – Conselheiro Presidente; a) **EDUARDO TUMA** – Conselheiro Vice-Presidente; a) **MAURICIO FARIA** – Conselheiro; a) **DOMINGOS DISSEI** – Conselheiro; a) **DANIELA CORDEIRO DE FARIAS** – Conselheira Substituta.

Publicada no DOC de 30/06/2022, p. 132